

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

PROCESSO:	00774/2024
UNIDADE:	Ministério Público do Estado de Rondônia
	Alexandre Zeichel Milani Daniel Cosmo Sobrinho Monteiro Daniel de Brito Frota Douglas Vinicius Goncalves Araújo Edimarlon Oliveira Campos Fernando Rocha Brezovsky Giovani Fernandes dos Santos Oliveira
INTERESSADOS:	Jefferson Douglas Santos Costa Karollyne dos Santos Carneiro Matheus Dias Vieira Rafael Madson Pereira Muniz Regiscler Rodrigues Mendes Rodrigo Enrique Goncalves Batista Ruhan Dutra dos Reis Tiago Pereira de Souza Santos
ASSUNTO:	Análise da Legalidade dos Atos de Admissão – Edital Nº 04/2023
	Ivanildo de Oliveira - Procurador-Geral de Justiça
RESPONSÁVEIS:	Darleide Glória Araújo Silva de Carvalho - Gerente de Recursos Humanos
RELATOR:	Conselheiro Substituto Omar Pires Dias

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Trata o presente processo de exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal decorrentes do concurso público deflagrado pela Ministério Público do Estado de Rondônia, regido pelo Edital Normativo Nº 004/2023, de 26 de maio de 2023, referente aos servidores elencados na tabela do Anexo I, com vistas à aferição do estrito cumprimento às disposições dadas pelo art. 37, II e XVI da Constituição Federal e art. 22 da Instrução Normativa n. 13/TCER/2004, para fins de registro por esta Corte de Contas, nos termos do disposto no artigo 71, III, da Constituição da República de 1988.

2. ANÁLISE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE**2.1 – DADOS DO CONCURSO**

Edital Normativo n.:	Nº004/2023, de 26 de maio de 2023, (pág. 17 – 28 ID1545197), (pág. 1 - 10 ID1545198) e (pág. 1 - 3 ID1545199)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário MPRO nº 100, de 30 de maio de 2023, (pág. 17 – 28 ID1545197), (pág. 1 - 10 ID1545198) e (pág. 1 - 3 ID1545199)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Edital de Resultado Final:	Nº004/2023, de 16 de novembro de 2023, (pág. 8 –13 ID1545199)
Imprensa Oficial n./Data:	Diário MPRO nº 214, de 17 de novembro de 2023, (pág. 8 –13 ID1545199)
Jornal de Grande Circulação/Data:	Ausente
Regime Jurídico:	Estatutário
Parecer Controle Interno	Sim (pág. 38 – 39 ID1545200)

2.2. ANÁLISE DOS ATOS DE ADMISSÃO

Empreendida análise dos atos admissionais integrantes dos presentes autos, constata-se que se apresentam plenamente regulares, pois atendem satisfatoriamente as normas pertinentes à matéria, dispostas na Instrução Normativa n. 13/2004 TCE-RO, bem como no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, merecendo os devidos registros, eis que os documentos encartados aos autos comprovam que os servidores foram admitidos mediante aprovação prévia em concurso público, bem como enviados todos os documentos necessários à aferição da regularidade das admissões.

3. CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que instruem os autos, constatada a regularidade dos atos de admissão dos servidores, conforme consta no **Anexo I**, eis que submetidos a concurso público, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal e em conformidade com as exigências da Instrução Normativa n. 13/TCE-2004, permite-se pugnar por seus registros, nos termos do artigo 56 do Regimento Interno desta Corte.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, submete-se os presentes autos ao eminente relator, tendo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

como proposta de encaminhamento, a **concessão de registro** dos atos admissionais dos servidores elencados no Anexo I, nos termos do art. 49, III, “a”, da Constituição do Estado de Rondônia c/c art. 37, I, da Lei Complementar nº 154/96, art. 54, I, e art. 56 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2024

(assinado eletronicamente)

Michel Leite Nunes Ramalho

Coordenador da Coordenadoria de Especializada em Atos de Pessoal
Matrícula 406

Anexo I - Check-list art. 22, inciso I da IN 13/2004

Dados do servidor	Cargo e colocação	TC-29	Nomeação	Convocação	Termo de Posse	Declaração de Acumulação
Alexandre Zeichel Milani – CPF nº xxx.943.742-xx	Analista Programador - 7º	√ - pág. 2 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 18 ID1545200	√ - pág. 4 Protocolo 02752/24
Daniel Cosmo Sobrinho Monteiro – CPF nº xxx.943.742-xx	Analista de Sistema- 2º	√ - pág. 3 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 21 ID1545120	√ - pág. 5 Protocolo 02752/24
Daniel de Brito Frota – CPF nº xxx.600.652-xx	Analista Programador - 5º	√ - pág. 4 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 23 ID1545120	√ - pág. 6 Protocolo 02752/24
Douglas Vinicius Goncalves Araújo – CPF nº xxx.572.872-xx	Analista em Estatística - 3º	√ - pág. 5 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 32 ID1545120	√ - pág. 7 Protocolo 02752/24
Edimarlon Oliveira Campos – CPF nº xxx.655.222-xx	Analista em Jornalismo - 1º	√ - pág. 6 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 20 ID1545120	√ - pág. 8 Protocolo 02752/24

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Fernando Rocha Brezovsk – CPF nº xxx.655.222-xx	Analista Contábil - 1º (PCD)	√ - pág. 7 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 26 ID1545200	√ - pág. 9 Protocolo 02752/24
Giovani Fernandes dos Santos Oliveira – CPF nº xxx.173.052-xx	Analista Programador - 10º	√ - pág. 8 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 33 ID1545200	√ - pág. 10 Protocolo 02752/24
Jefferson Douglas Santos Costa – CPF nº xxx.389.982-xx	Analista Programador - 9º	√ - pág. 9 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 25 ID1545200	√ - pág. 11 Protocolo 02752/24
Karollyne dos Santos Carneiro – CPF nº xxx.644.232-xx	Analista Contábil - 1º (RESERVA PPP)	√ - pág. 10 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 27 ID1545200	√ - pág. 12 Protocolo 02752/24
Matheus Dias Vieira - CPF nº xxx.644.232-xx	Analista Programador – 1º	√ - pág. 11 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 22 ID1545200	√ - pág. 13 Protocolo 02752/24
Rafael Madson Pereira Muniz - CPF nº xxx.795.402-xx	Analista Programador – 2º (RESERVA PPP)	√ - pág. 12 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 16 ID1545200	√ - pág. 14 Protocolo 02752/24
Regisclei Rodrigues Mendes - CPF nº xxx.899.282-xx	Analista em Redes e Comunicação de Dados – 1º	√ - pág. 13 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545200	√ - pág. 16 Protocolo 02752/24
Rodrigo Enrique Goncalves Batista - CPF nº xxx.441.632-xx	Analista Contábil - 1º	√ - pág. 14 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 29 ID1545200	√ - pág. 17 Protocolo 02752/24
Ruhan Dutra dos Reis - CPF nº xxx.390.832-xx	Analista Programador - 6º	√ - pág. 15 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 28 ID1545200	√ - pág. 18 Protocolo 02752/24
Tiago Pereira de Souza Santos - CPF nº xxx.073.572-xx	Analista Programador – 4º (RESERVA PPP)	√ - pág. 16 ID1545197	√ - pág. 16 - 18 ID1545199	√ - pág. 19 ID1545199	√ - pág. 17 ID1545200	√ - pág. 19 Protocolo 02752/24

√ = PRESENTE η = AUSENTE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Em, 15 de Maio de 2024



MICHEL LEITE NUNES RAMALHO
Mat. 406
COORDENADOR DA COORDENADORIA
ESPECIALIZADA DE CONTROLE
EXTERNO 4